

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS
EDITAL N° 01/2025

PROCESSO N° 23106.044176/2025-57

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS de **AMPLA CONCORRÊNCIA** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2026 para candidatos(as) no sistema de ampla concorrência, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 12 de maio de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília - DF. Endereço de e-mail: ppgas@unb.br

1.4. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; e c) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. Número de vagas para candidatos/as, ampla concorrência:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 13 de junho de 2022 pelo PPGAS- UnB que revisa e institui a política de ação afirmativa e Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, um terço das vagas - ou seja, 5 (cinco) vagas - serão destinadas aos (às) candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as como negros/as no momento de sua inscrição.

2.1.3. Em conformidade com a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as no momento da sua inscrição.

Ampla Concorrência	Sistema de Políticas de Ações Afirmativas		
	Reserva de vagas		Negros/as
	Pessoa com deficiência		
Mestrado 15 vagas	9	5	1

2.1.4. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. Entretanto, a nota de corte em todas as etapas será distinta, sendo 5,0 (cinco) para os/as candidatos/as optantes e 7,0 (sete) para os demais.

2.1.5. Os/as candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e deficientes que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS/UnB conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção a Candidatos/as Indígenas e Quilombolas nº 01/2025 as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não optantes e de acordo com regulamentação do PPGAS. A APROVAÇÃO NESTE EDITAL NÃO GARANTE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS.

2.1.6. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. Havendo desistência de candidato/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/o candidato/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.1.7. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidenficação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 044/2020 e 096/2025.

2.1.7.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.1.8. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as.

2.1.9. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua

condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.1.10. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 044/2020 e 096/2025.

2.1.10.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.1.11. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a)s Negro(a)s) deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VIII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.5.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.5.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.5.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.3, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.5.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2026 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> a partir de **00h01min do dia 08 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV, VI, VII e VIII deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2. Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no país ou no exterior, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração. Neste último caso, deverão informar o tipo de deficiência que apresentam, e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.1.1. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, o/a candidato/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU - UG: 154040 - Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) - Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) - Número de Referência: 4340 - Competência 05/2024. Há, igualmente, uma nova forma de pagamento, via DAF/ UnB, em que o pagamento pode ser feito via pix e cartão de crédito, disponível no site <https://daf.unb.br/pagunb>.

4.4.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília (nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP).

4.4.2.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação comprovando o enquadramento do/a candidato/a em uma das condições especificadas no item 4.4.2.1 deverão ser enviadas pelo sistema de submissão indicado no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

4.4.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável graduado/a para o segundo período letivo de 2025.

4.4.4. Histórico escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação.

4.4.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no Anexo IV. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas.

4.4.6. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada.

4.4.7. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso.

4.4.8. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III), em que consta o quadro das vagas para orientação.

4.4.9. Ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados no item 5.2.1.

4.4.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

4.4.11. Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 5.2.4), deverão enviar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitas comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS-UnB), assim como os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados:

- 1 - Antropologia da Ciência e da Técnica
- 2 - Antropologia da Política, do Poder e do Direito
- 3 - Antropologia do Campesinato, dos Povos Tradicionais e do Meio Ambiente
- 4 - Antropologia do Corpo e da Saúde
- 5 - Antropologia Urbana, do Desenvolvimento e Globalização
- 6 - Cultura Popular, Arte, Religião e Literatura

- 7 - Etnologia Indígena, Indigenismo e Relações Interétnicas
- 8 - Identidades, Cidadania e Gênero
- 9 - Integração e Conflito nas Sociedades Africanas e do Sudeste da Ásia
- 10 - Desigualdades Raciais, Afro-diásporas e Diferenças

5.2.2.1. O ensaio etnográfico deverá ter entre 10.000 e 15.000 caracteres sem espaços (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, entrelinha dupla, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). O/a candidato/a deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O/a candidato/a deverá indicar no final de seu texto o número exato de caracteres contidos em seu ensaio (incluindo notas e excluindo bibliografia). O modelo da Folha de Rosto do ensaio escrito está disponível no Anexo VI deste edital. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio (incluindo referências bibliográficas), de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.3. Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: consistirá em análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, de acordo com instruções contidas na tabela do Anexo IV. As atividades e a produção que não forem devidamente comprovadas não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.4. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

5.2.4.1. Em caso de forma não-presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.4.2. As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.2.4.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.2.5. Prova de Competência Leitora em língua inglesa: A prova terá duração máxima de 2 horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma **presencial** ou **não-presencial**, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste edital.

5.2.5.1. Em caso de prova não presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.5.2. As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto nos casos previstos nos itens

5.2.4.1 e 6.1.4.2.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, salvo o previsto no item 6.1.2.

6.1.1. Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica: Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para os/as candidatos/as optantes e 7,0 (sete) para os demais. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de **autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as**, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação participante, observação direta, estudo de caso e/ou análise de documentos. Espera-se que o/a candidato/a consiga articular os dados obtidos em pesquisa etnográfica com teorias da disciplina, elaborando um ensaio etnográfico. **Os aspectos avaliados serão:** 1) definição clara de tema e objetivos do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados da pesquisa e teoria. Cada um dos critérios mencionados receberá nota variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para obter a nota final do ensaio atribuída por cada examinador/a. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos/as três examinadores/as a cada candidato/a, dividida por três (3).

6.1.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o candidato deverá preencher a tabela contida no Anexo IV, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. O Histórico Escolar será avaliado com base na tabela de equivalência apresentada no Anexo V. A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação final do Histórico Escolar e currículo receberá nota de cinco (5) a dez (10).

6.1.3. Prova Oral: Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para os/as candidatos/as optantes e 7,0 (sete) para os demais. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica no que se refere à consistência na discussão dos conteúdos do ensaio; às perspectivas do/a candidato/a sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo; às expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso. A prova oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios: 1) capacidade do/a candidato/a de responder questões sobre o ensaio escrito; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0(zero) a 10(dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador/a. A nota final da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos/as os/as examinadores/as a cada candidato/a, dividida por 3 (três).

6.1.4. Prova de Competência Leitora em língua inglesa. Esta etapa é **eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia. A prova será constituída por um trecho, em inglês, de um artigo científico ou

capítulo delivro da área de antropologia. O/a candidato/a deverá ler o texto em língua inglesa e ser capaz de responder, em língua portuguesa, às questões referentes ao conteúdo do texto.

6.1.4.1. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer antes do início do primeiro semestre letivo de 2026, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto eliminatório, como explicitado no item 6.1.4.

6.1.4.2. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.4.1.

6.1.4.3. O/A candidato/a optante aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não atingir nota mínima 5,0 (cinco) nas duas oportunidades previstas nos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como as demais exigências do Regulamento do PPGAS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas classificatórias: Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica, Avaliação de Histórico Escolar e Currículo e Prova Oral.

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco), para os optantes, e 7,0 (sete) para os demais candidatos.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/candidatos/as.

7.4. Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e 1 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

7.5. Observando o disposto no item 2.1.7.1, havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política com nota mínima 5 (cinco).

7.6. Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo. Candidatos autodeclarados optantes terão preferência no preenchimento de vagas liberadas por desistência.

7.7. Em caso de empate nas demais etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) maior nota final do ensaio escrito; 2) maior nota final da prova oral; 3) maior nota final da avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
08/09/2025 a 30/09/2025	Período de inscrições https://inscricaoposgraduacao.unb.br/	de 00h01min do dia 08/09/2025 até às 23h59min do dia 30/09/2025
06/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
07/10/2025 e 08/10/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 08/10/2025
10/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
20/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Ensaio Escrito. https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
21/10/2025 e 22/10/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Ensaio Escrito Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 22/10/2025
24/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Ensaio Escrito. Convocação para a etapa de Prova Oral https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
03/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo. https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
04/11/2025 e 05/11/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Histórico Escolar e Currículo Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 05/11/2025

07/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Histórico Escolar e Currículo https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
10/11/2025 a 13/11/2025	Realização da Prova Oral	Conforme Convocação
17/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
18/11/2025 e 19/11/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 19/11/2025
24/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova Oral Convocação para Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
25/11/2025 (data provável)	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão Competência Leitora em língua inglesa	das 9h às 11h
26/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Interpretação e Competência Leitora em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
27/11/2025 e 28/11/2025 (data provável)	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Interpretação e Competência Leitora em língua inglesa Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 28/11/2025
1º/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova de Interpretação e Competência Leitora em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
08/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
09/12/2025 e 10/12/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 10/12/2025
09/12/2025	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	conforme convocação
12/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
15/12/2025 (data provável)	Realização da segunda oportunidade da prova de interpretação e Competência Leitora em língua inglesa	das 14h às 16h
16/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h

17/12/2025 e 18/12/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em língua inglesa Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 18/12/2025
19/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
22/12/2025 a 23/01/2026	Confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	até às 23h59 do dia 23/01/2026

8.2. A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS(www.dan.unb.br).

9. DAS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós- Graduação via email: ppgas@unb.br.

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

9.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/aque:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data 23/01/2026, conforme o item 8.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto nos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.dan.unb.br.

10.4. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de caneta esferográfica de cor preta ou azul e de documento oficial de identidade com fotografia.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11. DO QUADRO DE ORIENTADORES

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

QUADRO DE ORIENTADORES(AS)

Professoras/es Orientadoras/es	Ocupadas	Livres
1 <i>Andrea de Souza Lobo</i>	9	0
2 <i>Carla Costa Teixeira</i>	5	0
3 <i>Carlos Alexandre B. P. dos Santos</i>	8	0
4 <i>Carlos Sautchuk</i>	7	1
5 <i>Christine de Alencar Chaves</i>	3	5
6 <i>Cristina Patriota de Moura</i>	5	3
7 <i>Daniel Schroeter</i>	2	6
8 <i>Gersem Baniwa</i>	2	0
9 <i>Gustavo Ribeiro</i>	2	6
10 <i>Guilherme José da Silva e Sá</i>	4	4
11 <i>Henyo Trindade Barreto Filho</i>	6	2
12 <i>João Miguel Sautchuk</i>	1	7
13 <i>José Pimenta</i>	2	6
14 <i>Jorge Carvalho</i>	5	3

15 Juliana Braz Dias	1	7
16 Kelly Silva	7	1
17 Lia Machado	1	1
18 Luis Cayón	8	0
19 Luis Roberto Cardoso de Oliveira	1	7
20 Luiz Eduardo Abreu	1	1
21 Marcela Stockler	8	0
22 Silvia Maria Ferreira Guimarães	11	0
23 Soraya Resende Fleischer	6	2
24 Stephen Grant Baines	5	3
25 Wilson Trajano Filho	0	2

12. ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS - MESTRADO

Número de Inscrição_____

Nome do/a Candidato/a: _____

(preenchido pela secretaria do

PPGAS)

Data de Nascimento: _____

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.
 Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.
 Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____

- Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária:

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

13. ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

DECLARAÇÃO DE TEMPO E MEIOS FINANCEIROS

Eu,
CPF _____, RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGAS/UnB.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

14. ANEXO III

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o item 11, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

15. ANEXO IV

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a):	Quantidade de Títulos apresentados:
_____	_____
_____	_____

Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo
2. Comprovantes das atividades e da produção de constam no Currículo Lattes, conforme item 4.4.5, deste edital.
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo(a) candidato(a). Quantidade de páginas:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 6.1.2.
- A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.

Grupo I - Produção científica	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,2		
Total do Grupo I (máximo 2 pontos)			
Grupo II - Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
Total do Grupo II (máximo 2 pontos)			
Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III (máximo 2 pontos)			
Pontuação Total (Pontuação Máxima = 5 pontos)			

16. ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

QUADRO DE MENÇÕES COM ESCALA DE VALORES UTILIZADA NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO

MENÇÃO*	VALOR
SS (ou equivalente)	10,0
MS (ou equivalente)	8,0
MM (ou equivalente)	6,0
MI (ou equivalente)	4,0

II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído

*O modelo de atribuição de menções adotado pela Universidade de Brasília pode ser consultado no item 6.1 da Avaliação de Desempenho Acadêmico, disponível no site: http://www.saa.unb.br/acompanhamento_academico/17-avaliacao-de-desempenho-academico.

17. ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

FOLHA DE ROSTO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE ENSAIO ESCRITO A PARTIR DE PESQUISA ETNOGRÁFICA

Número de Inscrição _____

Nome do/a Candidato/a: _____
PPGAS
CPF: _____

(preenchido pela secretaria do

Declaro para os devidos fins que o presente **ensaio escrito** é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

18. ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

19. **ANEXO VIII**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado Prova em Braille
 Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras
 Ledor
 Transcritor
 Mobiliário acessível
 Outros. Qual?

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Souza Lobo, Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 04/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13088161** e o código CRC **8688C95D**.